



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1300/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.372,07 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
00220 – 3.3.90.36.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 19.325,58

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.123.0004.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
01540 – 3.1.90.94.00.00 – EA - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 48.351,16

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

08.243.0005.6049 MANUTENÇÃO DO ECA/FMDCA
03111 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 788 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.518,00

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2059 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934
03920 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.041,00

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
04170 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2020. Edição 1937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

27.813.0008.1018 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL
07621 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 501 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.136,33
TOTAL...R\$ 138.372,07

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 48.351,16

501 - R\$ 53.136,33

788 - R\$ 3.518,00

934 - R\$ 10.041,00

SUB-TOTAL...R\$ 115.046,49

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00810 – 3.3.90.34.00.00 – 00 - 000 – Outras Desp. de Pessoal decor. De contratos de Terceiriz.R\$ 19.325,58

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

04190 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL...R\$ 23.325,58

TOTAL...R\$ 138.372,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de janeiro de
2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal